

LEI Nº 0.284, DE 13 DE MARÇO DE 1.958

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à reconstrução e aparelhamento do prédio da sede do Bispado desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto, no presente exercício, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de março de 1.958.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO**